

Circulo N.º 11 - Barcellos

Acta d'ajuntamento do Deputado pelo indicado circulo a que se procedio no dia d'hoje designado no § 1.º do Art. 4.º do Decreto de 17 de Fevereiro do cor. anno.

No dia d'hoje Domingo vinte e nove do mes de elleiro e anno de mil oito centos e setenta e oito, sendo nove horas da manhã, compareceu nos Paços do Concelho desta villa de Barcellos Bartholomaeo da Silva Satarar, Presidente da Commissão do Recenseamento, e com elle os portadores das Actas originias, pertencentes ás Assembleas reunidas no Domingo anterior, componentes do circulo desta villa, para a eleição do Deputado que lhe compete. - O mesmo Presidente propoz d'entre elles para constituirem a mesa, como Escrividores, Francisco Joze Gonçalves da Silva, da freguesia de São Miguel da Carneira e Francisco Joze da Silva, da de São Estarmino de Villa Frescainha; para Secretarios e Escrivão Joze Pereira, da mesma, e Joze Joaquin Rebelto, da freguesia da Magdalenha de Villar; e para Reveradores d'aquelles e d'estes Domingos Vieira Rebelto, da freguesia de Viatodos; Francisco da Cruz Pias, Joze da Cruz

Pias, da do Salvador do Campo, e, ultimamente, Joze Antonio Gomez da Silva ellechado, da freguesia de Goios, que, sendo unanimemente approvados, tomaram os respectivos lugares. - Assim se communicou ao Publico por edital, affixado na porta destes Paes. - O Presidente, portadores, e Administrador do Concelho, apresentaram as copias d' Actas originarias, a que se refere o Artigo oitenta e duas do Decreto Eleitoral de trinta de Setembro de mil oito centos e cincoenta e dois. - A Mesa, constituída em Commissão, achou exacta a combinacao e confrontacao recommendada no Artigo oitenta e sete do citado Decreto, e apurou que as listas recolhidas nas urnas das diversas Assembleas foram em numero de mil novecentos e doze, de que se inutilizaram todavia seis, como brancas, ou riscadas. - Elles deram o seguinte resultado: Joao Matheo de Magalhães, desta Villa, com um voto; - o Bacharel Joze Ramiro Pereira de Mattoz, da mesma, com um voto; - Joze Custodio da Silva Correia, da freguesia d' Encourados, com um voto; - Joze Joaquim Duarte Paulino, da freguesia de São Martinho d' Avito, com um voto; Joze Barcelino Coelho da Silva, desta Villa, com um voto; - o Bacharel Manoel Roldão Pais de Villas boas, da mesma, com seis centos e oitenta votos; - e, ultimamente o Bacharel Antonio do Rego de Faria Barbosa, tambem della, com mil duzentos vinte e dois votos. - Em vista do que e este ultimo o Deputado

pelo circulo desta villa, a quem, como se observa das Actas, se concederam os precizos poderes para, reunido aos outros, fazer dentro dos limites da Carta Constitucional e seu actto adicional quanto for conducente ao bem geral da Nação. - Como Deputado o mesmo Presidente o proclamaou em voz alta deante da Assemblia, e o communicou ao publico por meio de Edital affixado como aquel'outro. - E para constar se lavrou a presente Acta, que eu Manoel Jose Pereira, secretario, a escrevi, e em seguida li em voz alta a elleira, e logo assignaram com todos aquelles que a compoem, e ainda pelo Desempenhados do Concelho, perante a todo o actto do apuramento, que principiou e se ultimou com toda a regularidade, sem que occorresse alguma circumstancia que merecesse ser mencionada.

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Balthazar Machado da S. Luz

Francisco Jose Gonçalves da Silva
Francisco Jose da Silva

Manoel Jose Pereira

Jose Joaquim Rebello

Domingos Vieira Rebello

Francisco da Cruz Dias

Jose da Cruz Dias

João Antonio Gomes da Silva e Bacharel

Antonio da Silva

Antonio de Mendonça Bastardo